

[www.brasilcooperativo.coop.br](http://www.brasilcooperativo.coop.br)



# ENDIVIDAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO



Organização das Cooperativas Brasileiras

**EVANDRO SCHEID NINAUT**  
Gerente de Mercados da OCB

Brasília, 08 de abril de 2011

# Organização das Cooperativas Brasileiras

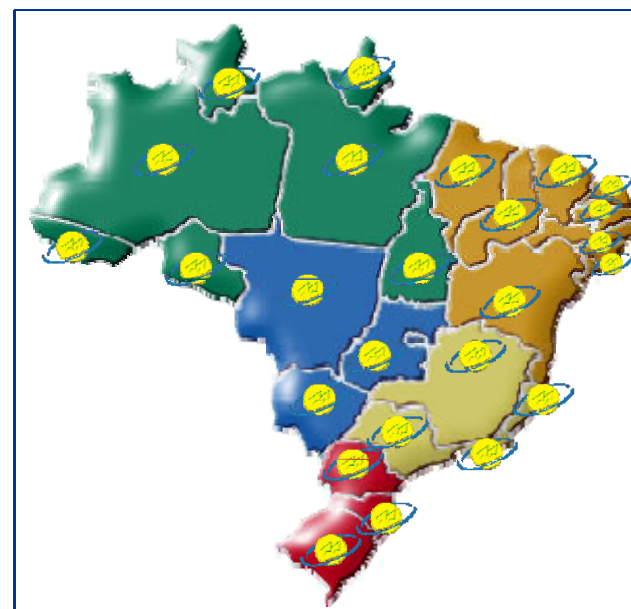


- Criada em 1.969 - IV Congresso Brasileiro do Cooperativismo – BH/MG;
- Órgão máximo de representação do cooperativismo;
- **Missão** - Representar o sistema cooperativista brasileiro, respeitando a sua diversidade e promovendo a eficiência e a eficácia econômica e social das cooperativas brasileiras.
- **Lei 5.764 de 1.971** - Amparo legal para o sistema cooperativista brasileiro.



## O Cooperativismo Hoje

- ➔ **26 Estados da Federação**
- ➔ 01 Distrito Federal
- ➔ Municípios: 1.407
  
- ➔ **Exportações: US\$ 3,6 Bilhões**
- ➔ PIB: 5,39%
- ➔ Faturamento: R\$ 88,5 Bilhões
  
- ➔ **7.261 cooperativas**
- ➔ 8.252.410 associados
- ➔ 274.190 empregados



- 1986** Congelamento dos preços pelo Plano Cruzado e importações que afetam a capacidade de pagamento dos produtores.
- 1987** Plano Bresser: Tabelamentos 1988 – Agravamento do processo inflacionário e instituição dos Fundos Constitucionais.
- 1989** Plano Verão
- 1990** Confisco dos Ativos Financeiros
- 1991** Plano Collor: Tabelamentos, confiscos
- 1993** Comissão Parlamentar de Inquérito para análise do Endividamento rural.
- 1994** Implantação do Plano Real. As dívidas agrícolas continuavam com indexação pela TR até junho de 1995 e não levaram em conta os planos econômicos.

- 1995** Renegociação das dívidas (Lei 9.138), incorporando planos econômicos anteriores, sob as seguintes condições:
- Alongamento em até 7 anos das dívidas oriundas de crédito rural realizadas até 20/6/1995, de até R\$ 200 mil por CPF (Securitização I), com correção pelo preço mínimo do produto pactuado (arroz, algodão, milho, soja e trigo) acrescido de 3% ao ano.
  - Dívidas superiores a R\$ 200 mil (PESA) atreladas ao IGPM.
- 2001** Cessão dos créditos à União, com desoneração ou não do risco bancário (MP 2.196-3). As dívidas alongadas em 1995, em situação de inadimplência em 29/6/2002, puderam ser renegociadas com prazo de reembolso aumentado e encargos financeiros reduzidos (Lei 10.437)
- 2007** Prorrogação de parcelas de 2007 das dívidas de investimento e de custeio das safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 para acertar a situação e estudar a reestruturação. Eliminar pendências.
- 2008** Reestruturação do endividamento rural - edição da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008, **CONVERTIDA NA LEI 11.775/2008.**

## Os pressupostos para reestruturação das dívidas rurais



1. Redução dos encargos de inadimplemento incidentes sobre o saldo devedor vencido;
2. Diluição do saldo devedor vencido nas parcelas vincendas;
3. Concessão de prazo adicional para pagamento de algumas dívidas;
4. Redução das taxas de juros das operações com encargos mais elevados, inclusive das operações de custeios prorrogados e do crédito fundiário;
5. Concessão de descontos para liquidação das operações antigas com risco da União;
6. **Nas operações cujo mutuário é uma cooperativa ou associação, serão considerados, para efeito de enquadramento nas faixas de desconto, os valores devidos por cooperado;**
7. Nas operações com risco bancário, a renegociação e a liquidação com descontos ficarão a critério dos agentes financeiros;
8. Os prazos foram definidos pelo CMN sendo 30/9/2008 para o mutuário manifestar interesse e 30/12/2008 para liquidação ou renegociação junto ao agente financeiro.

As operações foram organizadas em dois grupos:

1. Agricultura Empresarial
2. Agricultura Familiar (Pronaf e Crédito Fundiário)

### **Agricultura Empresarial (05 blocos)**

#### **A. Operações de crédito rural efetuadas nos anos 80 e 90 que foram renegociadas**

- A.1 Operações de crédito rural efetuadas nos anos 80 e 90, renegociadas:  
Securitização I e II (arts. 1º e 2º da MP 432);
- A.2 PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos;
- A.3 RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (art. 5º da MP 432);
- A.4 Funcafé-Dação (art. 6º da MP 432);
- A.5 Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira (art. 7º da MP 432).



## Forma em que as dívidas foram estruturadas



### **B. Operações de crédito rural de custeio efetuadas até 30/06/2006 e prorrogadas por até 5 anos**

- B.1 Custeio Rural: recursos da poupança rural (MCR 6.4) com taxas de juros livres;
- B.2 Custeio Rural: recursos da poupança rural (MCR 6.4) com taxas de juros equalizadas e recursos controlados (MCR 6.2);
- B.3 Proger Custeio Rural;
- B.4 Operações do Programa FAT Giro Rural;
- B.5 Renegociação das operações referidas em B1 a B4.

### **C. Operações de crédito rural destinadas a investimentos**

- C.1 Finame Agrícola Especial com taxa de juros igual ou superior a 13,95% ao ano;
- C.2 Moderfrota efetuado com taxa de juros igual ou superior a 12,95% ao ano;
- C.3 FAT Integrar;
- C.4 Prodecoop efetuado com taxa de juros igual ou superior a 9,5% ao ano;
- C.5 Renegociação das operações de Investimento Rural: com base nas prerrogativas constantes no MCR 2.6.9, por meio de análise caso a caso:



### **D. Operações efetuadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO)**

D.1 Lei 11.322/2006;

D.2 Operações entre R\$ 15 e 35 mil efetuadas na região do Semi-árido até 15/01/2001 com recursos do FNE;

D.3. Revisão dos encargos;

D.4 Renegociação das operações de investimento efetuadas com recursos dos Fundos Constitucionais entre 1º/1/2001 e 31/12/2007, não enquadradas nos demais programas;

D.5 Execução judicial de operações inadimplidas;

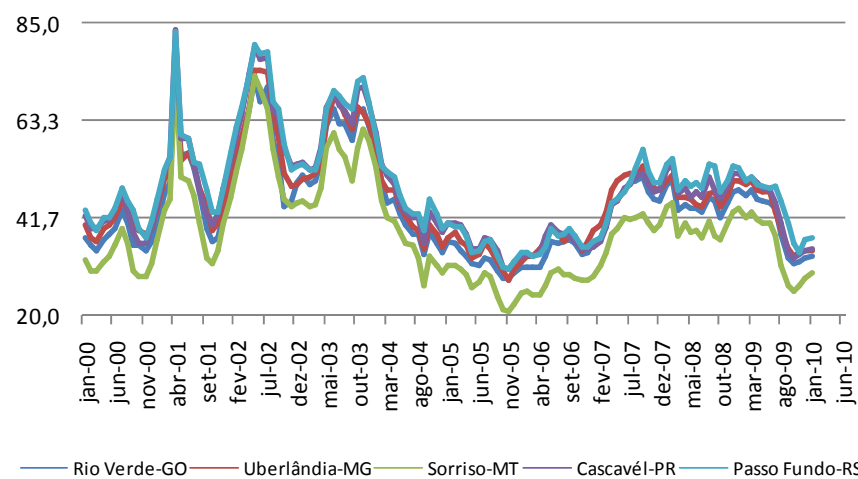
D.6 Operações de crédito rural realizadas com recursos do FNE combinada com outras fontes.

### **E. Operações de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União.**

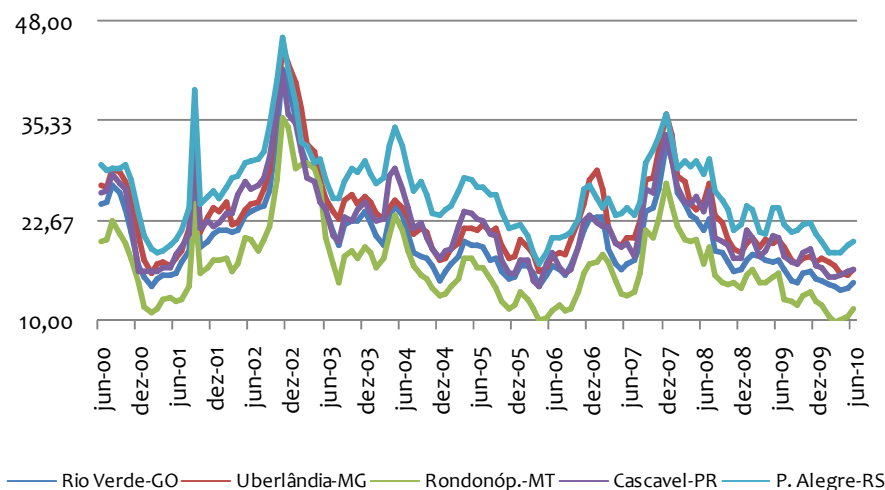
# Efeitos que desencadearam o endividamento

## 1. Risco de oscilação de preços dos produtos agrícolas

**C.V Soja** - (GO): 23,77% - (MT): 28,70% - (RS): 23,65%



**C.V Milho** - (GO): 25,90% - (MT): 29,70% - (RS): 19,8%



Fonte: CMA – Valores deflacionados. IGP Base: Jun/2010.

## Estratégia – Mercados futuros e de opções e seguro de preços

## 2. Risco de intempéries climáticas

## Estratégia – Seguro rural

## Fatores que aumentaram o Endividamento Rural

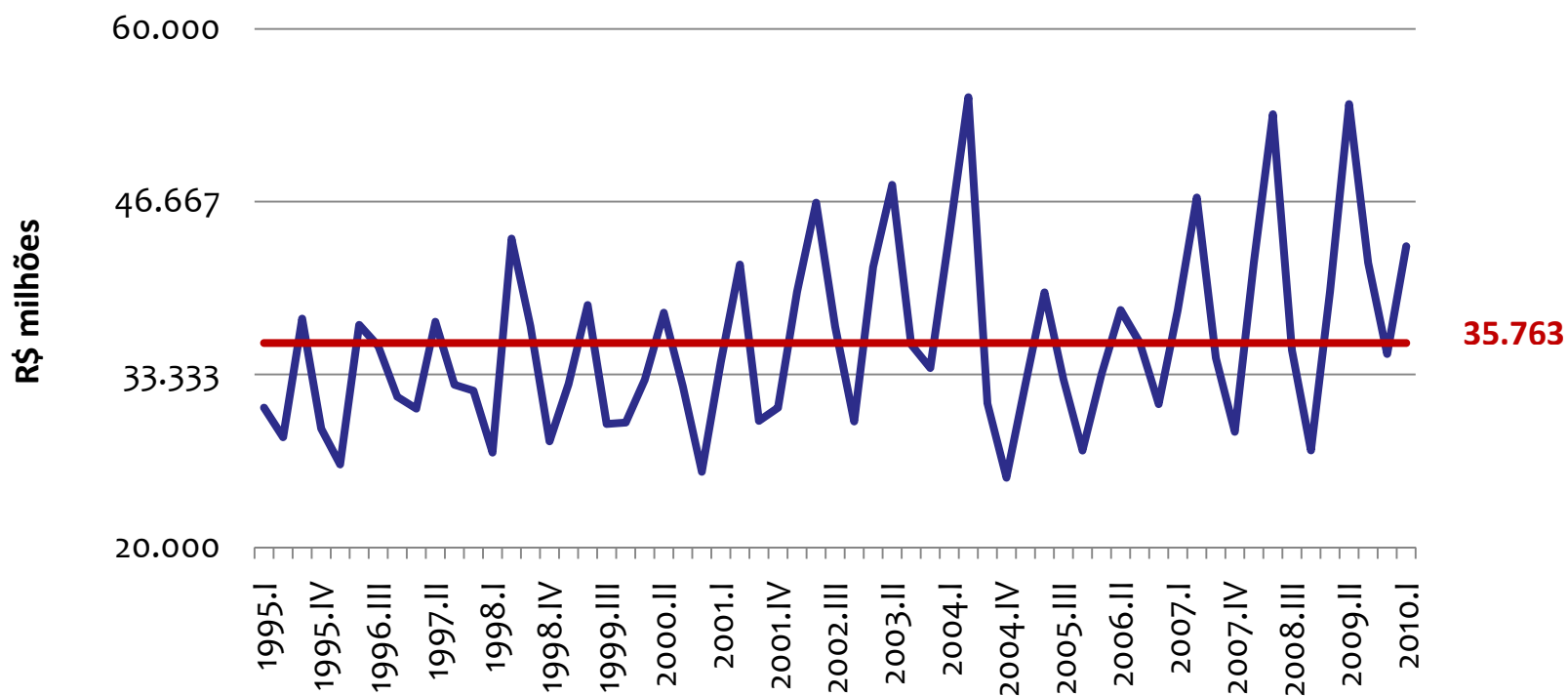


**De Julho/1994 a  
Junho/2010**

- Acréscimos de **318%** na inflação;
- Variação nominal dos preços **(188,6%)** Soja, **(169,1%)** arroz, **(159,1%)** trigo, **(110,6%)** milho e **(104,5%)** feijão;
- Variação nominal dos preços **(304%)** fertilizantes e **(421%)** óleo diesel;
- Taxa de câmbio;
- Crise financeira internacional;
- Descompasso entre a renda e a dívida, em especial, 2005, 2006 e 2007.

“Uma máquina adquirida por **R\$ 200 mil**, atualmente está com saldo corrigido de **R\$ 1 milhão**” - com ágio e juros de 13,5%. Agora os juros caíram para 5,5% e não há ágio.

# PIB agropecuário – I trimestre de 1995 a I trimestre de 2010



**Coefficiente de Variação: 19,44%, ou seja, dispersão muito forte.**

Fonte: IBGE; Série deflacionada – IGP-DI Base - I trimestre 2010; Elaboração: GEMERC/OCB.

### 1. Crédito rural - Demanda potencial de recursos;

1.1. Recursos insuficientes para custeio e comercialização;

1.2. Historicamente (custeio e comercialização) apresentam uma aplicação de 90% e (investimento) até 70%;

*“Resultado do ciclo vicioso do endividamento rural e redução gradativa dos limites de financiamentos pela ausência de garantias”.*

1.3. Dívidas bancarizadas, totalizam **R\$ 90 bilhões**, onde **R\$ 70 bilhões** concentradas no Tesouro Nacional e **R\$ 25 bilhões** nos fundos constitucionais. As dívidas não bancarizadas somam **R\$ 50 bilhões**.

1. Perda de produção;
2. Inadimplência;

Renegociação de dívidas – Concentradas no viés climático

**Grupo I** - Securitização (SEC I e II), PESA, Recoop, Funcafé, Recuperação da Lavoura Cacaueira, Prodecer II, Fundos Constitucionais (inadimplentes), Finame Agrícola, Moderfrota, Fat Integrar;

**Grupo II** - PRONAF, Procera e Crédito Fundiário.

3. Comprometimento do patrimônio – **Redução das garantias;**
4. Inacessibilidade ao crédito;
5. Incapacidade de produzir e pagar as dívidas;
6. Eleva-se o custo;
7. Serve apenas como medida **paliativa** – Tendência de sucessivas renegociações e repactuações das dívidas.

# Demanda potencial de recursos – Custeio 2009/10



Itens	Área financiada Em mil ha (a)	Demanda de recursos (R\$ bilhões)			Participação (%)
		Potencial (b)	Financiada (c)	Participação (%)	Total financiado
<b>1. AGRÍCOLA</b>	<b>14.438</b>	<b>116,21</b>	<b>22,68</b>	<b>19,51</b>	<b>76,78</b>
Algodão	190	3,26	0,71	21,87	2,42
Arroz	662	5,87	1,35	23,02	4,57
Café	508	11,17	2,72	24,35	9,21
Cana	921	21,93	2,12	9,64	7,16
Milho	3.342	20,32	4,70	23,15	15,93
Soja	6.714	22,08	6,56	29,74	22,23
Trigo	732	2,46	0,74	30,01	2,50
Outros	1.369	29,00	4,00	12,95	12,77
<b>2. PECUÁRIO</b>	<b>-</b>	<b>42,28</b>	<b>6,86</b>	<b>16,22</b>	<b>23,22</b>
<b>Custeio Total</b>	<b>-</b>	<b>158,50</b>	<b>29,54</b>	<b>18,63</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Recor/Bacen. Elaboração: GEMERC/OCB.

Área financiada	<b>21,74%</b>
Demanda de recursos	<b>18,63%</b>

Além da oferta insuficiente de crédito (18,63%), os recursos ofertados não são totalmente comprometidos em função das parcelas de endividamento anteriores que comprometem a capacidade de pagamento do produtor rural.



## Fórum Permanente do Seguro Rural

### **Composição:**

- OCB, OCEs, CNA, Banco do Brasil, BANSICREDI, BANCOOB, Itaú Seguros, Vera Cruz/Mapfre, Aliança do Brasil, COESP, Alfa Seguros, Brasileira Rural, IRB, ASCOOB, DELPHOS, IAC, Embrapa, Unicamp, MAPA, SUSEP.

### **Principais atuações:**

- Melhorias operacionais no Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR;
- Subvenção ao Prêmio do seguro rural.

**PROPOSTA:** Reestruturação do FPSR.

Formalização de um Fórum Permanente de Endividamento Rural.

**Obrigado!**

Evandro Scheid Ninaut  
Gerente de Mercados da OCB  
[Evandro.ninaut@ocb.coop.br](mailto:Evandro.ninaut@ocb.coop.br)  
(61) 3217-2128